



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

encaminhado às Comissões em 17/09/2018

Presidente

Ofício nº 95/18
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 11 de setembro de 2018.

APROVADO EM 24/9/18

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Nº 79/18, de 11 de setembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00, (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a abertura de um crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo ofício 10/2018, de 17 de agosto de 2018.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
12/9/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 10/2018

Contabilidade

Santa Rosa de Viterbo, 17 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, venho à presença de Vossa Excelência solicitar que seja feito um Projeto de Lei visando a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária vigente, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, na seguinte conformidade:

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
012 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total da Suplementação.....		R\$ 30.000,00

PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO INDICA-SE COMO RECURSO O PROVENIENTE DA ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
001 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pes Civil	R\$ 30.000,00
Total da Redução		R\$ 30.000,00

Atenciosamente.


 Francisco Justino Mota Neto
 Presidente da Câmara Municipal



A Sua Excelência, o Senhor
 LUÍS FERNANDO GASPERINI
 Prefeito do Município de
 Santa Rosa de Viterbo - SP



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 79/18 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 24/9/18

Encaminhado às Comissões em 12/9/18.
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00, (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
012.01.031.0002.2.002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial do seguinte dotação e programa de despesa:

01. – CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.01.01 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de setembro de 2018.


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal